

347°09'35.47" até o marco IBLU-V-7648, de coordenada N = 9.768.146,64m e E = 502.720,90m; 296,17 m e azimute plano 00°31'34.30" até o marco IBLU-V-7649, de coordenada N = 9.768.442,66m e E = 502.723,61m; 295,75 m e azimute plano 355°25'38.08" até o marco IBLU-V-7650, de coordenada N = 9.768.737,37m e E = 502.700,07m; 338,27 m e azimute plano 349°28'42.00" até o marco IBLU-V-7651, de coordenada N = 9.769.069,81m e E = 502.638,32m; 290,62 m e azimute plano 332°28'36.74" até o marco IBLU-V-7652, de coordenada N = 9.769.327,46m e E = 502.504,09m; 291,80 m e azimute plano 330°18'39.39" até o marco IBLU-V-7653, de coordenada N = 9.769.580,86m e E = 502.359,60m; 246,37 m e azimute plano 339°45'42.67" até o marco IBLU-V-7654, de coordenada N = 9.769.811,92m e E = 502.274,43m; 294,62 m e azimute plano 332°14'17.39" até o marco IBLU-V-7655, de coordenada N = 9.770.072,52m e E = 502.137,25m; 296,62 m e azimute plano 339°27'32.49" até o marco IBLU-V-7656, de coordenada N = 9.770.350,19m e E = 502.033,21m; 298,36 m e azimute plano 340°28'27.02" até o marco IBLU-V-7657, de coordenada N = 9.770.631,27m e E = 501.933,53m; 246,39 m e azimute plano 335°06'00.51" até o marco IBLU-V-7658, de coordenada N = 9.770.854,67m e E = 501.829,84m; 343,80 m e azimute plano 327°18'31.50" até o marco IBLU-V-7659, de coordenada N = 9.771.143,88m e E = 501.644,22m; 249,25 m e azimute plano 344°16'04.63" até o marco IBLU-V-7660, de coordenada N = 9.771.383,71m e E = 501.576,66m; 296,19 m e azimute plano 341°53'09.41" até o marco IBLU-V-7661, de coordenada N = 9.771.665,10m e E = 501.484,61m; 346,69 m e azimute plano 342°31'09.43" até o marco IBLU-V-7662, de coordenada N = 9.771.995,67m e E = 501.380,52m; 295,15 m e azimute plano 341°05'54.97" até o marco IBLU-V-7663, de coordenada N = 9.772.274,80m e E = 501.284,96m; 303,96 m e azimute plano 352°23'57.57" até o marco IBLU-V-7664, de coordenada N = 9.772.575,96m e E = 501.244,78m; 352,56 m e azimute plano 00°18'23.22" até o marco IBLU-V-7665, de coordenada N = 9.772.928,37m e E = 501.246,65m; 354,31 m e azimute plano 02°51'33.95" até o marco IBLU-V-7666, de coordenada N = 9.773.282,09m e E = 501.264,34m; 348,25 m e azimute plano 00°43'01.05" até o marco IBLU-V-7667, de coordenada N = 9.773.630,18m e E = 501.268,69m; 298,22 m e azimute plano 05°04'58.47" até o marco IBLU-V-7668, de coordenada N = 9.773.927,11m e E = 501.295,09m; 247,36 m e azimute plano 10°07'24.91" até o marco IBLU-V-7669, de coordenada N = 9.774.170,53m e E = 501.338,55m; 245,52 m e azimute plano 13°59'58.01" até o marco IBLU-V-7670, de coordenada N = 9.774.408,67m e E = 501.397,93m; 298,16 m e azimute plano 20°58'35.41" até o marco IBLU-V-7671, de coordenada N = 9.774.686,95m e E = 501.504,65m; 305,76 m e azimute plano 41°04'03.65" até o marco IBLU-V-7672, de coordenada N = 9.774.917,36m e E = 501.705,41m; 298,76 m e azimute plano 50°56'27.73" até o marco IBLU-V-7673, de coordenada N = 9.775.105,55m e E = 501.937,31m; 303,03 m e azimute plano 50°54'03.38" até o marco IBLU-V-7543, de coordenada N = 9.775.296,59m e E = 502.172,39m; 306,37 m e azimute plano 47°59'40.42" até o marco IBLU-V-7544, de coordenada N = 9.775.501,53m e E = 502.399,96m; 302,80 m e azimute plano 42°24'25.73" até o marco IBLU-V-7545, de coordenada N = 9.775.725,01m e E = 502.604,11m; 309,04 m e azimute plano 39°30'24.04" até o marco IBLU-V-7546, de coordenada N = 9.775.963,36m e E = 502.800,63m; 285,85 m e azimute plano 51°15'03.55" até o marco IBLU-V-7547, de coordenada N = 9.776.142,20m e E = 503.023,47m; 296,88 m e azimute plano 62°24'21.75" até o marco IBLU-V-7548, de coordenada N = 9.776.279,64m e E = 503.286,48m; 299,55 m e azimute plano 60°34'35.73" até o marco IBLU-V-7549, de coordenada N = 9.776.426,74m e E = 503.547,29m; 300,18 m e azimute plano 57°46'14.77" até o marco IBLU-V-7550, de coordenada N = 9.776.586,78m e E = 503.801,11m; 291,44 m e azimute plano 60°52'58.66" até o marco IBLU-V-7551, de coordenada N = 9.776.728,51m e E = 504.055,62m; 302,43 m e azimute plano 54°05'47.23" até o marco IBLU-V-7552, de coordenada N = 9.776.905,80m e E = 504.300,52m; 291,66 m e azimute plano 44°24'45.88" até o marco IBLU-V-7553, de coordenada N = 9.777.114,06m e E = 504.504,55m; 295,46 m e azimute plano 29°27'56.59" até o marco IBLU-V-7554, de coordenada N = 9.777.371,18m e E = 504.649,83m; 301,39 m e azimute plano 24°24'01.67" até o marco IBLU-V-7555, de coordenada N = 9.777.645,54m e E = 504.774,31m; 298,33 m e azimute plano 13°07'27.37" até o marco IBLU-V-7556, de coordenada N = 9.777.935,96m e E = 504.842,02m; 289,15 m e azimute plano 14°41'29.58" até o marco IBLU-V-7557, de coordenada N = 9.778.215,55m e E = 504.915,32m; 288,82 m e azimute plano 22°13'04.75" até o marco IBLU-V-7558, de coordenada N = 9.778.482,80m e E = 505.024,50m; 348,29 m e azimute plano 14°30'02.79" até o marco IBLU-V-7559, de coordenada N = 9.778.819,88m e E = 505.111,69m; 282,99 m e azimute plano 09°34'24.79" até o marco IBLU-V-7560, de coordenada N = 9.779.098,80m e E = 505.158,75m; 292,34 m e azimute plano 353°06'54.07" até o marco IBLU-V-7561, de coordenada N = 9.779.388,92m e E = 505.123,72m; 298,04 m e azimute plano 354°39'04.90" até o marco IBLU-V-7562, de coordenada N = 9.779.685,53m e E = 505.095,95m; 255,68 m e azimute plano 24°23'38.15" até o marco IBLU-V-7563, de coordenada N = 9.779.918,29m e E = 505.201,51m; 294,66 m e azimute plano 71°23'11.09" até o marco IBLU-V-7564, de coordenada N = 9.780.012,32m e E = 505.480,65m; 597,36 m e azimute plano 81°24'34.40" até o marco IBLU-V-7566, de coordenada N = 9.780.101,47m e E = 506.071,07m; 332,36 m e azimute plano 80°14'11.45" até o marco IBLU-V-7567, de coordenada N = 9.780.157,81m e E = 506.398,49m; 271,21 m e azimute plano 07°47'59.02" até o marco IBLU-V-7568, de coordenada N = 9.780.426,39m e E = 506.435,31m; 238,36 m e azimute plano 32°09'18.34" até o marco

IBLU-V-7569, de coordenada N = 9.780.628,13m e E = 506.562,13m; 299,70 m e azimute plano 71°33'43.75" até o marco IBLU-V-7570, de coordenada N = 9.780.722,85m e E = 506.846,31m; 295,48 m e azimute plano 79°02'23.57" até o marco IBLU-V-7571, de coordenada N = 9.780.778,99m e E = 507.136,31m; 308,56 m e azimute plano 80°54'17.14" até o marco IBLU-V-7572, de coordenada N = 9.780.827,74m e E = 507.440,86m; 305,44 m e azimute plano 70°14'45.20" até o marco IBLU-V-7573, de coordenada N = 9.780.930,94m e E = 507.728,22m; 294,37 m e azimute plano 49°34'19.93" até o marco IBLU-V-7574, de coordenada N = 9.781.121,75m e E = 507.952,23m; 298,82 m e azimute plano 31°48'16.25" até o marco IBLU-V-7575, de coordenada N = 9.781.375,57m e E = 508.109,65m; 295,95 m e azimute plano 38°48'06.33" até o marco IBLU-V-7576, de coordenada N = 9.781.606,14m e E = 508.295,03m; 304,63 m e azimute plano 41°57'40.62" até o marco IBLU-V-7577, de coordenada N = 9.781.832,55m e E = 508.498,65m; 303,83 m e azimute plano 37°28'11.28" até o marco IBLU-V-7578, de coordenada N = 9.782.073,60m e E = 508.683,42m; 255,52 m e azimute plano 74°18'45" m até o marco IBLU-V-7579, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'; fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA),14 de janeiro de 2025

BrunoYoheiji Kono Ramos

PRESIDENTE DO ITERPA

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2024/993005	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CAMARAPI - APRUCA	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) APRUCA	73.271,1735 ha	PORTEL

Protocolo: 1158098

Portaria nº 029/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º e seus incisos, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão Eletrônico de interesse do ITERPA.

1 - Edson Renato Sarubby e Silva - matrícula nº 5956161/2 – Pregoeiro;

2 -Anderson da Costa Hianes – Gerente de Georreferenciamento, matrícula nº 5936744/4 - Membro;

3 - Soraia de Fátima da Cruz Oliveira – Coordenadora/CGIR, matrícula nº 55589494/5, Membro;

4- Igor Alves Quadros – Assessor, matrícula nº 5958069/1– Membro;

5- Ilma Cristina Miranda Cardoso – matrícula nº 5937311/3 - Membro;

II – O servidor Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente desta Autarquia matrícula nº 57190493/1 como HOMOLOGADOR e Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo, Procurador Autárquico, matrícula nº 57175032/2 como substituto.

III – A Comissão instituída por esta Portaria atuará com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023 e da Lei nº 6.474; do Decreto Estadual nº 3.037/2023 e Decreto nº 2.956 de 20 de março de 2023, revogando as anteriores.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 14 de janeiro de 2025

Protocolo: 1158263

Portaria nº 035/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo Nº E-2025/2043203, Requerimento nº 01/25, datado de 10.01.2025 e Declaração do TRE, datada de 30.10.2024 .

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 10 (dez) dias de Licença Eleitoral, à servidora, SELMA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, matrícula nº 3168280/1, no período de 10.03.2025 a 19.03.2025.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 14 de janeiro de 2025.

Protocolo: 1158241